



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



**ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor requereu a prorrogação do prazo para apresentar informação complementar, no dia 18/08/2017, protocolo SIAM R216799/2017, em resposta ao Ofício n.º 472/2017 DAT/SUPRAM-CM, recebido pelo empreendedor dia 20/06/2017;

Considerando que em 18/10/2017 o empreendedor protocolizou o documento, R0269380/2017, atendendo 12 informações complementares, porém não atendeu a informação do item 2, prospecção espeleológica e do item 4, manifestação do IEPHA;

Considerando que os documentos solicitados foram apresentados de forma incompleta;

Considerando a Papeleta n.º 409/2017 DREG que indica a inviabilidade técnica do empreendimento por fatos aferidos: falta de ETE operacional, poluição causada pela destinação de efluente bruto no curso d'água e descumprimento de TAC;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 05/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 00490/1998/006/2012 e das suas outorgas vinculadas: 04053/2013, 26680/2014 e 26681/2014, do empreendimento **Belo Horizonte Refrigerantes Ltda.**, CNPJ n.º 02.091.715/0001-22, localizado na rua Vinte e Sete (rua Henrique Saporí), n.º 1.444, no município de Ribeirão das Neves.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2018.

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM